

Secretaria de
Estado da
Educação



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2020

Data: 10 de julho de 2020

Horário: 10h

Processo: 2019.0000.603.8849

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para Implantação de Quadra Coberta em Arco Mod-3, Padrão Seduc, Implantação de Bloco de Serviço “D” Padrão Séc. XXI - REV. 2015; Implantação de Bloco Sanitário Reduzido Opção 2 – Padrão Seduc 2009 e Reforma do Colégio Estadual Irmã Dulce - no município de Buritinópolis -GO.

Aos 10 (dez) dias do mês de julho de 2020, às 10h, na sala da Gerência de Licitação da Secretaria de Estado da Educação, na forma da Lei Federal nº 8.666/1993, os membros da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 3733/2019 - SEDUC, de 23/09/2019, se reuniram novamente para a realização do julgamento da proposta da licitação em comento, cuja abertura dos envelopes das propostas e classificação dos valores ocorreu no dia: 23/04/2020. A Comissão, submeteu as propostas das empresas classificadas em primeira, segunda e terceira colocação à Superintendência de Infraestrutura desta Pasta, para análise técnica que proferiu parecer n. 132/2020 (000013027937), circunstância em que constatou-se que a empresa classificada em primeira colocação, **MJ Ribeiro Comercial Centro Sul**, CNPJ: 22.901.297/0001-07, apresentou proposta com erros de cálculos (multiplicação e/ou arredondamento) em toda planilha, provavelmente por não haver utilizado a fórmula TRUNCAR. Convocada à apresentar a proposta com os devidos ajustes, conforme evento SEI (000013107290), não houve qualquer manifestação por parte da referida empresa, restou portanto, **DECLASSIFICADA**. Ressalta-se que tal análise executada via SEI visa cumprir as determinações publicadas para “home office”, em virtude da necessidade de redução de aglomeração de pessoas conforme Decreto Estadual nº. 9.633/2020. Ato contínuo, esta Comissão amparada pelo parecer técnico emitido pela Gerência de Fiscalização e Acompanhamento de Obras, por meio do Despacho nº 85/GEFAO (000013232410), e tomando por base a análise das empresas que restaram habilitadas, conclui o julgamento desta fase com a seguinte colocação: **1ª - WSO Serviços Eireli, CNPJ: 16.904.437/0001-90, no valor de R\$ 779.400,28; 2ª - Excelência Incorporadora e Comércio Eireli, CNPJ: 30.177.339/0001-29,**

no valor de R\$ 798.022,49; 3ª - Ocean Construções Eireli-ME, CNPJ: 08.674.408/0001-50, no valor de R\$ 845.0000,92 e 4ª - Construart Construções Eireli-ME, CNPJ: 27.820.642/0001-93, no valor de R\$ 845.381,54. Por conseguinte, a Comissão amparada pelo critério de julgamento Menor preço, regime de execução empreitada por preço global, e demais condições descritas no item **07-DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**, constante do Edital, decide por unanimidade de seus membros, julgar e, de consequência sugerir a adjudicação do objeto licitado à empresa: **WSO Serviços Eireli, CNPJ: 16.904.437/0001-90**, que ofertou o valor de **R\$ 779.400,28**. Desde já, as empresas estão intimadas quanto ao **RESULTADO** do julgamento das propostas, para, caso queiram, **RECORRER DA DECISÃO**, conforme art. 109, da Lei 8.666/93, e abre-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação do aviso de julgamento da proposta, nos mesmos meios de comunicação do aviso de abertura. Informamos ainda, que os autos se encontram nesta Gerência de Licitações para conhecimento e análise dos interessados. O processo será homologado, após o prazo recursal, pela autoridade superior. Desta forma, encerram-se os trabalhos com a lavratura desta Ata que após lida e achada em conforme, vai assinada pelo Presidente e membros da Comissão.

Alessandra Batista Lago

Vice-Presidente

Elma Maria de Jesus Moreira

Membro

Roberto de Souza Correia

Membro

Andréa Lúcia da Costa

Engenheira Civil



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA BATISTA LAGO, Pregoeiro (a)**, em 10/07/2020, às 12:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ELMA MARIA DE JESUS MOREIRA, Pregoeiro (a)**, em 10/07/2020, às 13:01, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTO DE SOUZA CORREIA, Pregoeiro (a)**, em 10/07/2020, às 13:08, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código
verificador **000014144999** e o código CRC **2A33D2EB**.

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVENIDA ANHANGUERA 1630 - SETOR LESTE VILA NOVA - CEP 74643-010 -
GOIANIA-GO



Referência: Processo nº 201900006038849



SEI 000014144999